

## INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG

**Estudo Técnico Preliminar 12/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23072.244379/2026-67

**2. Descrição da necessidade**

No próximo mês de novembro ocorrerá o XXX Concep - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, tema do encontro será: "Travessias do Cerimonial: Formas, Memória e Movimento". O tema convida à reflexão sobre o cerimonial como uma prática em constante construção, que preserva tradições, organiza formas e se adapta às transformações do tempo.

Cerimonial e Protocolo é um movimento que atravessa o país., visando sempre à continuidade, com a força de quem honra sua trajetória e se move pelo amor ao que faz. Um encontro que afirma, com sensibilidade e firmeza, a importância de um trabalho essencial nas relações humanas, institucionais e sociais, unindo legado e renovação.

Informamos que o assunto é de grande interesse às Servidoras:

**Denise Gonçalves de Castro** - já realizou curso fornecido pela IBL - Cerimonial no ambiente Legislativo (julho e agosto de 2015) e palestras sobre o assunto (Participou do Curso de Cerimonial - qualificação de servidores das Unidades Acadêmicas nos protocolos de cerimonial realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, ministrado pelo cerimonial da Reitoria UFMG), faz parte do Cerimonial do Instituto;

**Juliana Campideli Neves Garcia**- Atualmente é Chefe (Coordenadora) do Cerimonial do ICEX, fez parte do Cerimonial da Reitoria, selecionada pelo Servidor, agora aposentado e fundador da Equipe de Cerimonial da Reitoria, Sr. Pitágoras. Participou do Curso de Cerimonial - qualificação de servidores das Unidades Acadêmicas nos protocolos de cerimonial realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, ministrado pelo cerimonial da Reitoria UFMG);

**Nazareth Cristiane Araújo Martins Nunis**- atuou no cerimonial do Gabinete do Reitor UFMG, de 1995 até 2006. Após 1998 sob a orientação do Servidor Pitágoras Pereira Júnior. De 2006 a 2011, atuou nas Cerimônias no ICEX e da Reitoria. Após deixar o cargo de Secretária Geral do Instituto. Colaborou com a Secretaria Geral na elaboração de roteiros de alguns eventos. Pretende participar do Congresso do CNCP para atualização e troca de conhecimento.

**Patricia Alves Moreira**- já participou de cursos e palestras sobre o assunto (Curso de Cerimonial - qualificação de servidores das Unidades Acadêmicas nos protocolos de cerimonial realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, ministrado pelo cerimonial da Reitoria UFMG), é integrante do Cerimonial do Instituto.

O evento ocorrerá nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, em São Luís - Maranhão

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                        | Responsável                |
|------------------------------------------|----------------------------|
| Assistente em Administração - CENEX-ICEX | Denise Gonçalves de Castro |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos essenciais para garantir a execução satisfatória do objeto e a segurança jurídica da contratação compreendem:

- **a) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica:** A instituição contratada deverá estar devidamente cadastrada e com situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, alternativamente, apresentar toda a documentação obrigatória atualizada, o que inclui:
  - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
  - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
  - Regularidade perante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), disponível na plataforma de Certidões da Administração Pública Federal (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- **b) Qualificação Técnica e Operacional:** A contratada deverá disponibilizar corpo docente e pessoal técnico devidamente qualificado e com expertise comprovada na área temática do objeto licitado, assegurando a qualidade didático-pedagógica do treinamento.
- **c) Critérios de Entrega e Resultados:** Ao final do evento, a instituição deverá emitir e fornecer ao servidor participante o respectivo certificado de conclusão da atividade, registrando, obrigatoriamente: a carga horária total, o período de realização, o aproveitamento (se aplicável) e o conteúdo programático detalhado.

**Nota:** Os demais critérios de habilitação, obrigações específicas e requisitos detalhados de execução serão integralmente discriminados no respectivo Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

### 1. Da Metodologia e Parâmetros Adotados (IN SEGES/ME nº 65/2021) Em observância às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços para o presente objeto pautou-se na busca de parâmetros fidedignos e condizentes com a natureza do serviço de treinamento intelectual.

Para tanto, o levantamento fundamentou-se no art. 5º, inciso V, da IN nº 65/2021, que prevê a utilização da base de dados de notas fiscais eletrônicas como balizador de preços praticados no mercado. Foram analisadas Notas Fiscais Eletrônicas de contratações semelhantes emitidas no período de até 1 (um) ano anterior a esta instrução, extraídas de prestações de serviço da empresa COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO-CNCP BRASIL (CNPJ: 00.312.312/0001-30) para outros tomadores públicos e privados.

### 2. Da Justificativa de Detrimento das Formas Preferenciais (Incisos I e II)

Dadas as características específicas do treinamento pretendido — participação no XXX Concep - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo —, constatou-se a inviabilidade de aplicar de forma estrita as fontes preferenciais dos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações anteriores do próprio órgão) do art. 5º da IN nº 65/2021.

A inviabilidade decorre do fato de que contratações de capacitação técnica possuem forte componente de especialização e exclusividade metodológica do fornecedor, o que torna as soluções encontradas em bancos de dados gerais de licitações anteriores incompatíveis ou insuficientes para garantir uma comparação direta e justa de escopo.

Dessa forma, a escolha do parâmetro do inciso V (Notas Fiscais Eletrônicas) mostrou-se a via metodológica mais adequada. Ela permitiu comprovar, de maneira inequívoca, que o valor proposto de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) pela futura contratada encontra-se em estrita conformidade e regularidade com os preços habitualmente praticados por ela junto a outros clientes do mercado regulado.

### 3. Conclusão do Levantamento

O levantamento de mercado demonstrou que a solução identificada atende perfeitamente aos requisitos técnicos e logísticos da demanda da Administração (modalidade EAD).

Ademais, a análise documental das propostas e notas fiscais coletadas assegura que a contratação direta por inexigibilidade (art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021) preserva os princípios da economicidade e da vantajosa conduta para o Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal na modalidade à distância**, com foco no aperfeiçoamento, atualização técnica e desenvolvimento de competências dos servidores lotados no Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICEx/UFMG).

A solução compreende, de forma integrada, os seguintes elementos:

- **Acesso ao Treinamento:** Disponibilização de vagas/inscrições em curso especializado em ambiente presencial, permitindo o acompanhamento das aulas, suporte pedagógico e o acesso a materiais didáticos atualizados;
- **Corpo Docente:** Atendimento e mediação por profissionais/professores com reconhecida expertise de mercado e acadêmica no escopo temático demandado;
- **Certificação Formal:** Emissão de certificados digitais individuais de conclusão para os servidores participantes que atingirem os critérios mínimos de frequência e/ou aproveitamento, registrando a carga horária, o período de realização e o conteúdo programático ministrado;
- **Gestão Orçamentária e Governança:** Execução financeira balizada pelos parâmetros de preços praticados na Administração Pública Federal, com a devida previsão no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) sob o Item nº 42.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado pagamento de 4 inscrições para o curso:

| Itens do Pedido       |                     |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                      |
|-----------------------|---------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| ITEM                  | Cód. CATMAT/ CATSER | Qtdd. | Unid. | DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNIT.      | VALOR TOTAL POR ITEM |
| 1                     | 25232               | 1     | Serv. | Inscrição da servidora DENISE GONÇALVES DE CASTRO, CPF nº ***.152.566-**;<br>Inscrição da servidora Juliana Campideli Neves Garcia, CPF nº ***.474.406-**;<br>Inscrição da servidora Nazareth Cristiane Araujo Martins Nunis, CPF: nº ***.<br>Inscrição da servidora Patricia Alves Moreira, CPF nº ***.502.786-**;<br>para participação no XXX Concep - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, em São Luís - MA, entre os dias 04 e 06/11/2026. Na modalidade presencial. | R\$ 1.680,00 (4) | R\$ 6.720,00         |
| VALOR TOTAL DO PEDIDO |                     |       |       | R\$ 6.720,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                      |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.720,00

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) para a contratação de serviço de Inscrições das servidoras Denise Gonçalves de Castro, Juliana Campideli Neves Garcia, Nazareth Cristiane Araujo Martins Nunis e Patricia Alves Moreira, para participação no XXX Concep - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, em São Luís - MA, entre os dias 04 e 06/11/2026, na modalidade presencial.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução porque o parcelamento não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso<sup>1</sup>.

Em um estudo técnico preliminar de Inexigibilidade de Licitação, o parcelamento de solução refere-se a uma abordagem onde a solução proposta para atender às necessidades do órgão ou entidade contratante é dividida em diferentes partes ou fases. Cada parte ou fase pode ser contratada separadamente, permitindo que diferentes empresas ou prestadores de serviços se candidatem para fornecerem aquela porção específica da solução global.

Esse tipo de parcelamento é comumente utilizado em licitações que envolvem projetos complexos, que podem ser subdivididos em etapas distintas, ou quando a natureza do projeto permite que diferentes fornecedores ou especialistas se envolvam em partes específicas do trabalho. E esse não é o caso da contratação pretendida.

Não há vantagens do parcelamento de solução no caso em comento porque:

- a) A solução não poderá ser dividida em partes para serem direcionadas para especialistas ou empresas que possuam expertise específica naquela área. Vamos contratar apenas 1 (uma) instituição.
- b) Não há que buscar "favorecer a concorrência", permitindo que um maior número de empresas participe da licitação, porque trata-se de Inexigibilidade de Licitação e, portanto, de "inviabilidade de competição".
- c) Flexibilidade: O parcelamento permite que o órgão contratante adapte o escopo do projeto à medida que a licitação avança, respondendo a mudanças nas necessidades ou nas condições do mercado.
- d) Nesse sentido, também não há que se pensar em Diversificação de Fornecedores porque, no caso em comento, há dependência de um único prestador de serviços.

Além disso, é importante observar que o parcelamento também pode trazer desafios, como a necessidade de coordenação e integração das diferentes partes da solução, potenciais problemas de compatibilidade entre as partes e a complexidade adicional na gestão do projeto. Portanto, a decisão de não utilizar o parcelamento na contratação pretendida foi tomada considerando cuidadosamente os benefícios e desafios específicos do projeto em questão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Está prevista demanda para concessão de Diárias e Passagens Aéreas para as servidoras, via Processo SEI Relacionado 23072.220813/2026-13.

Passagem aérea IDA: (Companhia GOL voo G31947 e G32136) valor: R\$836,00 (cento e cinquenta e oito reais) VOLTA: (Companhia LATAM voo LA3805 e LA3724 ) valor: R\$886,00 (cento e quarenta e um reais e dez centavos):

Total = R\$1.771,00 (duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). Por pessoa. Observado (cotação) o menor preço do dia do evento.

Totalizando R\$3.451,00 (por servidora).

Diárias = 04 com valores a consultar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de pessoal alinha-se à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que busca promover o desenvolvimento dos servidores nas competências necessárias à consecução da excelência na administração pública federal.

Alinhado a essa diretriz macro, o objeto encontra-se formalmente planejado e registrado no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais (ICE/UFMG), sob o código da UASG **153292**.

A contratação atende ao princípio da publicidade e do planejamento, estando devidamente publicada no PNCP desde 12/05/2025 sob o **ID PCA PNCP: 17217985000104-0-000025/2026**.

Id do item no PCA: 42

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Identificador da Futura Contratação: 153292-3/2026

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa alcançar benefícios diretos e indiretos que impactam positivamente a eficiência institucional e o atendimento ao interesse público, destacando-se:

- **a) Atualização técnica e conformidade regulatória:** Garante que o corpo funcional se mantenha alinhado às constantes inovações tecnológicas e às frequentes atualizações das legislações, normas e jurisprudências que regem a Administração Pública.
- **b) Incremento da eficiência e produtividade:** Servidores com conhecimentos aprofundados otimizam a execução de suas rotinas, reduzindo o tempo de tramitação de processos, minimizando erros e potencializando o uso dos recursos públicos.
- **c) Valorização e motivação do servidor público:** O investimento no desenvolvimento contínuo da equipe técnica eleva o clima organizacional, estimula o engajamento e mitiga a evasão de talentos para outras instituições, garantindo a continuidade e a memória institucional das atividades.
- **d) Fortalecimento do corpo técnico interno (Especialização):** Permite a formação de multiplicadores e especialistas internos capazes de solucionar demandas complexas de alta relevância, reduzindo a dependência de consultorias externas e fortalecendo a governança.
- **e) Consolidação da imagem institucional:** Fortalece a reputação da instituição perante a sociedade e os órgãos de controle, demonstrando o compromisso com a profissionalização do serviço público e com a busca pela excelência na gestão.
- **f) Estímulo à inovação e melhoria de processos:** A absorção de novas perspectivas e boas práticas setoriais fomenta a proposição de soluções criativas e inovadoras para os desafios enfrentados pela Administração, modernizando a prestação de serviços.
- **g) Suprimento de lacunas de competências específicas:** Atende a demandas por qualificações altamente especializadas e de nicho, essenciais para as atividades do setor e que não estão prontamente disponíveis no conhecimento ordinário da equipe.
- **h) Maximização do valor público gerado:** Uma equipe altamente qualificada entrega resultados mais céleres e de melhor qualidade, garantindo que a atividade administrativa atinja sua finalidade com o menor custo e o maior benefício possível para a sociedade (princípio da economicidade e eficiência).

## 13. Providências a serem Adotadas

- Para a viabilização da contratação e a perfeita execução do objeto pretendido, deverão ser adotadas as seguintes providências:
- **a) Fase Planejamento e Seleção do Fornecedor:**
  - Elaboração do Termo de Referência (TR), consolidando as especificações técnicas, obrigações das partes e critérios de execução e fiscalização, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
  - Elaboração da correspondente Análise/Matriz de Riscos da contratação, mapeando os principais eventos que possam impactar o início ou a execução do treinamento;
  - Realização de pesquisa de preços de mercado para balizamento do valor estimado, ou justificativa de preço (se for o caso de inviabilidade de competição/fornecedor exclusivo);
  - Instrução processual para a formalização do procedimento de contratação (seja por processo licitatório ou contratação direta por dispensa/inexigibilidade).
- **b) Fase de Indicação e Infraestrutura:**
  - Indicação e inscrição formal dos servidores que participarão da capacitação, garantindo o preenchimento dos pré-requisitos necessários;
  - Verificação e disponibilização de infraestrutura tecnológica (computadores, internet, salas) caso o treinamento ocorra na modalidade à distância, ou instrução de processos de diárias e passagens, se demandar deslocamento.

- c) Fase de Execução Contratual e Orçamentária:

- Emissão da Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária antes do início do evento;
- Confirmação formal da inscrição junto à instituição organizadora e alinhamento do cronograma das aulas/eventos;
- Designação formal do Fiscal e do Gestor do contrato (ou da nota de empenho) para o acompanhamento da execução, controle de frequência e recebimento definitivo do objeto mediante a apresentação dos certificados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da contratação enquadra-se como prestação de serviço para o desempenho de atividade material de suporte complementar ao órgão, atendendo de forma regular aos limites e vedações impostos pelos incisos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FRANCISCO DUTENHEFNER**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas da UFMG



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 17:35:24.

**THAMARA CAIRES MATOSO**

Agente de Compras



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 09:40:35.